

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA - CURSO DE TREINADORES
DE VELA GRAU 1 E GRAU 2”

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 71
Fls 135


Pr.º N.º 03.04.03/2020/64 535/2020
--

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **CLUBE NAVAL DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 065 535, com sede na Esplanada Príncipe D. Luís Filipe, 2750-411 Cascais, representada neste ato pelo Vice-Presidente, **FRANCISCO JOSÉ BORGES COUTINHO DE BRITO E ABREU**, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08064114 8 ZX2, válido até 13 de agosto de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos cuja alteração foi publicada no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 9 de março de 2012, atas de eleição dos membros dos Corpos Sociais para o quadriénio 2018-2021 e 2020-2023, documentos cuja fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Clube Naval de Cascais, tem como objeto social desenvolver o desporto da vela e outros desportos náuticos ou atividades de lazer náuticas, tendo em vista,



nomeadamente, a participação em competições de alto nível, conforme artigo 2.º dos seus estatutos; -----

- g) O Clube Naval de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio à formação técnica desportiva (treinadores e dirigentes), sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 9 de junho de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à formação técnica desportiva de treinadores, designadamente curso de treinadores de vela de grau 1 e grau 2, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze euros), para apoio à formação técnica desportiva de treinadores, designadamente curso de treinadores de vela de grau 1 e grau 2, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e a partir da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; ----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----



- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 3.615,00 com o cabimento n.º 99794 e o compromisso n.º 138141, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social efetuada em 29 de junho de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20004801373, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 29 de junho de 2020, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 28 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

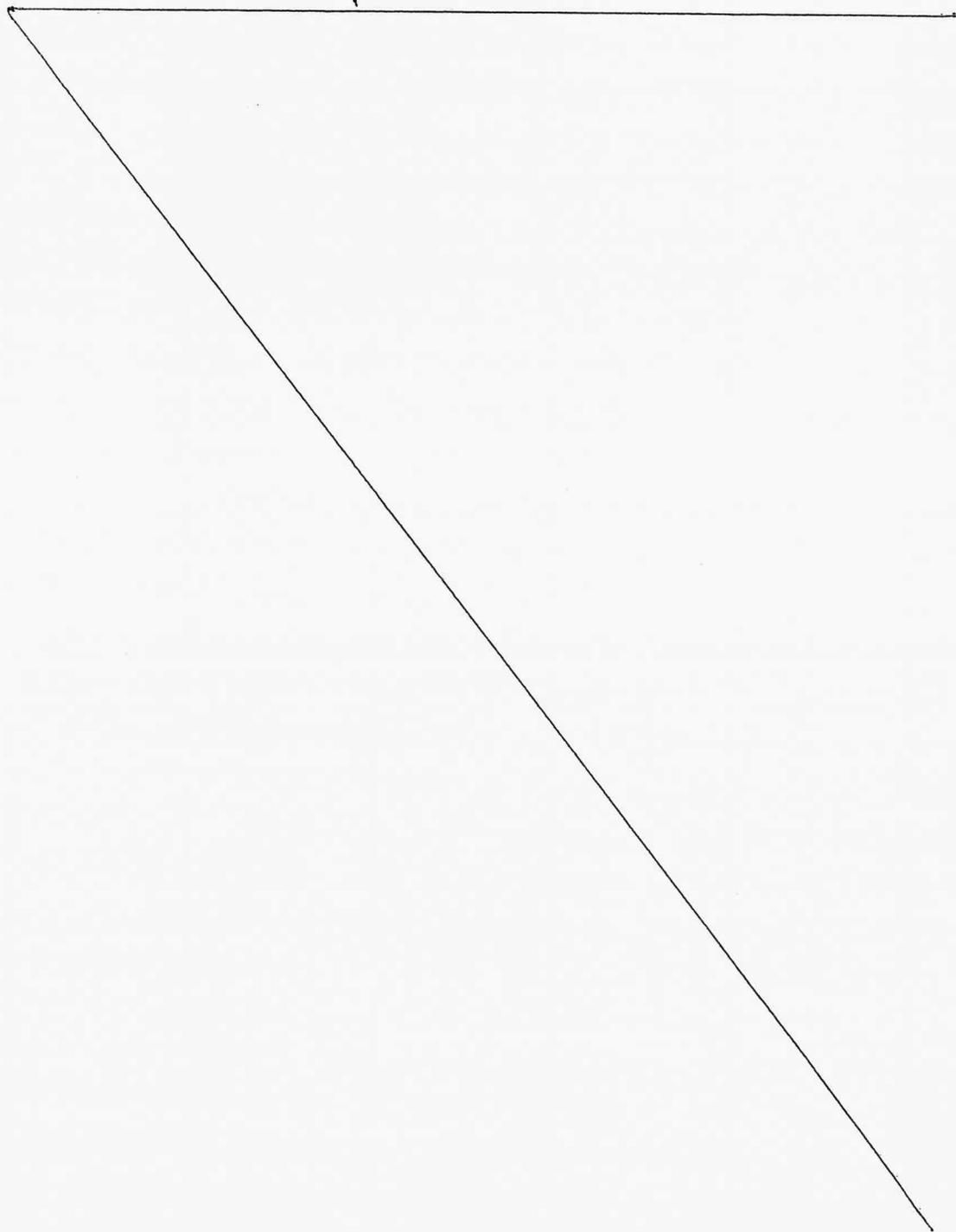
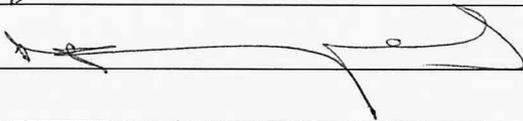
Livro 71

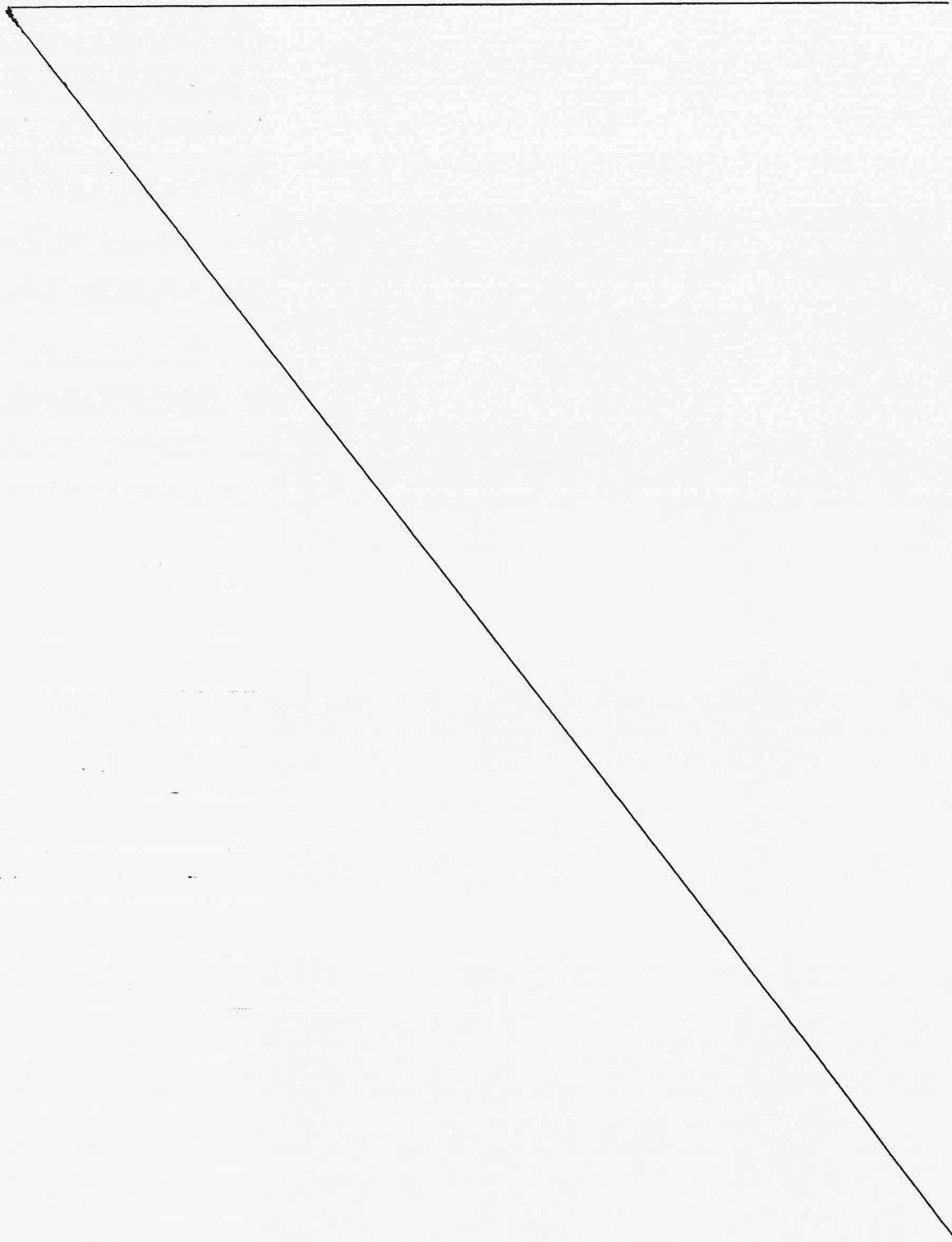
Fls. 138



Pr.º N.º
03.04.03/2020/64

Handwritten signature





[Início](#) » [Submission #120974](#) » [Apoio à formação técnica desportiva \(treinadores e dirigentes\)](#) » [Webform results](#)

Submission #120974

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Apoio à formação técnica desportiva \(treinadores e dirigentes\)](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Outubro 25, 2019 - 13:30

213.58.176.26

ENTIDADE

Clube Naval de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome do presidente da direção

Gonçalo Esteves

Email Institucional

geral@cncascais.com

Contacto telefónico

214830125

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome

Sebastiao Osório de Castro

Email

sebastiao.osorio@cncascais.com

Contacto direto

910192323

OBSERVAÇÕES

ANEXAR LISTAGEM DE FORMANDOS

[listagem_de_formandos.pdf](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO ENTIDADE

[declaracao_treinadores_em_formacao_-_cascais.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DESPORTIVA
FILIADA NA ISAF DESDE 1928

Declaração

Para os devidos efeitos a Federação Portuguesa de Vela declara que o Clube Naval de Cascais possui os seguintes treinadores em formação na época 2018/2019 até a data de 31 de setembro de 2019.

Nome	Licença	Data de nascimento	Curso de treinador	Valor
Margarida Paixão	14974	10/11/1994	Grau I	450,00€
Carmo Rego	15447	27/08/1993	Grau I	450,00€
Santiago Biasotti	-	03/11/1987	Grau I	450,00€
Gustavo Miedzir	-	21/05/1963	Grau I	450,00€
Bruno Sasse	24124	11/06/1981	Grau II	605,00€
Padro Mouta	8941	19/01/1987	Grau II	605,00€
Gonçalo Ramos	13866	15/06/1995	Grau II	605,00€

Lisboa, 24 de outubro de 2019.

Diretor Técnico Nacional


(Luis Rocha)



FIDELIDADE TransAct...



VELA,
O ALICIANTE
DO MAR

Doca de Belem
1300-038 Lisboa

fpvela@fpvela.pt
213 858 500

www.fpvela.pt